



CMG-ES  
FLS. 01  
142

PROCESSO INTERNO  
Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 014/2015**  
Ementa: "Confere a **ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUAÇUI** a Moção de Aplauso".  
**Autor: Alex Sandro Mataim Vieira**  
**Data da Entrada: 11/05/2015.**

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil \_\_\_\_\_, nesta Secretaria, eu, \_\_\_\_\_, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu \_\_\_\_\_ e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

99882-1105  
Marcos  
CMG-ES  
FLS. 02  
10/15

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 014/2015**

*Notação Única*  
**APROVADO**  
Em 25 / 05 / 15  
*[Signature]*  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere a **ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUAÇUÍ** a Moção de Aplauso.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO**

**Art. 1º.** Concede a **ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUAÇUÍ** a Moção de Aplauso.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 11 de maio de 2015.

*[Signature]*

**ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA**  
Vereador da CMG

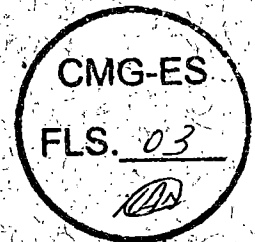


Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**“Projeto de Decreto do Legislativo nº 014/2015 –  
Confere a ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL  
DE GUAÇUÍ a Moção de Aplauso”.**

**Autor: Alex Sandro Mataim Vieira  
Vereador da CMG**

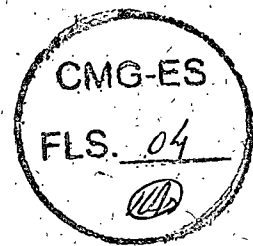
RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 12/05/2015.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2015.

---

**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
Presidente da CMG



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO**

Projeto de Decreto nº 014/2015 – Confere a  
“Escolinha Municipal de Futebol de Guaçuí”, a  
Moção de Aplauso.

Autoria: Vereador Alex Sandro Matim Vieira.

Senhor Presidente:

Cabe inicial destacar que a proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, no inciso VI do artigo 266, a saber:

Art. 266. As honrarias conferidas pela Câmara Municipal de Guaçuí, são as seguintes:

.....

VI – Moção de aplauso.

O presente Projeto de Decreto, com os documentos que seguem acostados, sugere que seja conferida a Moção de Aplauso ao mencionado *in epigraphe*.

Assim, está a Projeto de Decreto de acordo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, devendo ser apreciado pelo plenário, respeitadas as normas regimentais.

É o parecer, s.m.j.

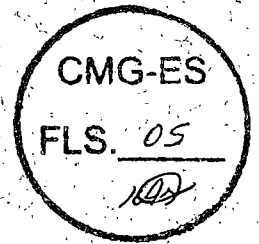
Guaçuí-ES., 20 de maio de 2015.

  
**MARCO ANTONIO COSTA**  
Procurador da CMG



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 014/2015 - "Confere a ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUAÇUÍ a Moção de Aplauso".**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 014/2015, de autoria do Vereador Alex Sandro Mataim Vieira, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 22 de maio de 2015.

**CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**

- Relator -

**WAGNER DUFFRAYER SOUZA**

- Presidente -

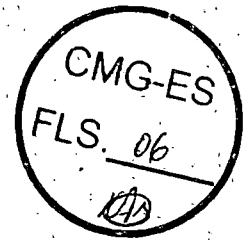
**SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**

- Membro -



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



## **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 205/2015.**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

### **DECRETO**

**Artigo 1º.** Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplausos”, a saber:

*ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE GUAÇUÍ*

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 10 de junho de 2015.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA  
Presidente da CMG